



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº -2057/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender as despesas com publicidade, no seguinte Projeto-Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.93.92.01 – Publicidade – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º -Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:

- 01.02.02.01.031.0021.2002.3.1.90.01.01 - R\$ 1.000,00
- 01.02.02.01.031.0021.2002.3.1.90.03.01 - R\$ 1.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 22 de agosto de 2002

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal